



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO N° 001/2021/CMDDPCD

Convoca Assembleia dos representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDDPCD) de Cotia – SP – Biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COTIA – SP (CMDDPCD), no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 2184, de 23 de setembro de 2021, CONVOCA representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida; representantes de entidades prestadoras de serviço e trabalhadores na área de pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e representantes das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, para participarem da Assembleia, para eleição dos representantes para compor o CMDDPCD, no biênio 2021/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pelo CMDDPCD para o desenvolvimento e realização da eleição.

1.2. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDDPCD de Cotia/SP, para biênio 2021/2023, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, no Paço Municipal, na Avenida Professor Manoel José Pedroso, 1347 – Jd. Nomura - Cotia/SP.**

1.3. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 07 (sete) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes, com supedâneo na Lei 2184/2021;

1.4. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

1.5. A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia no site: <https://cotia.sp.gov.br/> e afixado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher situada na Avenida Benedito Isaac Pires, n° 35, Parque Dom Henrique- 2° andar – sala 103, Cotia/SP.



1.6. Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

2. DAS VAGAS DO CMDDPCD

2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o CMDDPCD de Cotia-SP, para o biênio 2021/2023, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 2184/2021:

a) 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.

Documentação: Declaração da entidade assinada pelo presidente que comprove que a pessoa indicada trabalha com inclusão social de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

b) 03 (três) representantes de prestadores de serviço e trabalhadores na área de pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida;

Documentação: Declaração da entidade assinada pelo presidente que comprove que a pessoa indicada trabalha com pessoas com deficiência

c) 02 (dois) representantes das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Documentação: Documento hábil para comprovação da deficiência

2.2 Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDDPCD, deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer, anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, conforme descrito no item 2 deste edital.

3.2. As inscrições deverão ser entregues na Avenida Benedito Isaac Pires, 35 – Parque Dom Henrique, Cotia - SP, no período de **16 a 22 de novembro de 2021 (dias úteis)**, no horário **das 9:00 às 15:00hs**, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 4º andar, Cotia/SP, conforme formulário anexo I;

3.3. As inscrições recebidas serão publicadas no site <https://cotia.sp.gov.br> em **23 de novembro de 2021**.

3.4. Os casos deferidos e indeferidos serão publicados no dia **24 de novembro de 2021** no site <https://cotia.sp.gov.br>. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, impreterivelmente e presencialmente, no dia **25 de novembro de 2021** na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 4º andar, Cotia/SP.



3.5. Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos candidatos inscritos e habilitados à eleição, por segmento, será publicada no site oficial da prefeitura: <https://cotia.sp.gov.br> no dia **26 de novembro de 2021**.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

4.1. As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, até o dia **29 de novembro de 2021**, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 4º andar, Cotia/SP.

4.2. A Comissão Eleitoral após análise dos recursos e impugnações abordadas no item 4.1. publicará no site da Prefeitura Municipal de Cotia: <https://cotia.sp.gov.br>, no **dia 30 de novembro de 2021**, relação final dos candidatos, por segmento, inscritos para a eleição do CMDDPCD.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. Transcorridas as inscrições, eventuais recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral publicará no dia **01 de dezembro de 2021**, pelo site da Prefeitura Municipal de Cotia: <https://cotia.sp.gov.br> a relação dos candidatos que disputarão o pleito eleitoral.

5.2. A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento, no dia da eleição, impreterivelmente até às 9:30 horas.

5.3. O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes será realizado por eleição entre seus pares, com direito a 3 votos cada eleitor.

5.4. Terão assento no CMDDPCD, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

5.5. No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

6. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

6.1. Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, em ato contínuo e os nomes serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

Cotia, 08 de novembro de 2021.

Darlene Maria Pires
Presidente do CMDDPCD



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome Completo (sem abreviações): _____

REPRESENTAÇÃO:

- I- () representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida;
- II- () representantes de prestadores de serviço e trabalhadores na área de pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida;
- III- () representantes das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Data de Nascimento: _____ RG: _____

Data de Expedição: _____ UF: _____

CPF: _____

Nº de Registro Profissional: _____ UF: _____ SÉRIE _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: Institucional: _____ Residencial: _____

Celular: _____ E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Escolaridade: _____ Profissão _____

Apresentar Declaração conforme item 2 do edital.

ASSINATURA _____